PUBLICADO EM
19/12/2014 no jornal
Diário Oficial Elet. nº 727

Câmara Municipal de Castro

Decreto Legislativo nº 24/2014

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 030/2014, que entre si celebram o Município de Castro e Asilo São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 030/2014, que entre si celebram o Município de Castro e Asilo São Vicente de Paulo, no qual o Conveniante repassará mensalmente ao Conveniado a importância de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), a ser repassada em doze (12) parcelas de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para subvencionar serviço de acolhimento institucional para idoso – serviço de proteção social especial de alta complexidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, através da seguinte dotação orçamentária: através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Superintendência de Família e Desenvolvimento Social – Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Funcional Programática: 08.0244.0013 – Ação:2029 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Vínculo 000, sendo que a sua vigência será de 1º (primeiro) de Janeiro de 2015 a trinta e um (31) de Dezembro de 2015, tudo conforme o protocolado sob nº 748/2014, de 17 de Dezembro de 2014.

Art. 2º A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Dezembro de 2.014.

Herculano da Silva
Presidente